



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 279/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 001/2022

Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº..... 003/2021

Publicações a Pedido

Repúblicação por Incorreção – Decreto nº 196/2019

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal ÉSIO VICENTE DE MATOS, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 03/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo

o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Resultado da Licitação: Empresa: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CNPJ Nº04.328.891/0001-60. Valor Total: R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais). Água Clara/MS, 03 de janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Repúblicação por Incorreção

DECRETO Nº 196 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 37.895,00 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 99.426,77 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social o Valor de 450,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 279/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

(quatrocentos e cinquenta reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 2.500,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos

R\$ 30.895,00

Sub-Total:R\$ 37.895,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 17.193,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 14.808,97

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 17.500,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 2.839,48

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 26.924,80

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatória)

R\$ 20.160,52

Sub-Total:R\$ 99.426,77

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.35.00.00.00 0 Serviços de Consultoria

0000100000-Recursos Ordinários

R\$ 450,00

Sub-Total : R\$ 450,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 140.271,77

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 2.500,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 30.895,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 37.895,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento)

R\$ 4.193,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

R\$ 6.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

R\$ 7.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

R\$ 19.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 3.500,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 4.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 14.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)

R\$ 11.190,21

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 15.734,59

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

R\$ 14.808,97

Sub-Total:R\$ 99.426,77

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 279/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000100000-Recursos Ordinários

R\$ 450,00

Sub-Total : R\$ 450,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 140.271,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal